

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu Vice-Presidente o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, SUPPORT - SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.946.109/0001-81, com sede na Rua Jaguarão, s/n, Quadra 23, Lote 08E, Sala 402, Condomínio Centro Clínico Integ, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.905-420, neste ato, representado, pelo seu sócio administrador, o Srº Wandervan Antonio de Azevedo, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/GO sob o nº 7454, portador da carteira de identidade nº 1602204-7363397 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 422.288.081-72, residente e domiciliada na Rua GV-4, Quadra 07, Lote 09, Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-014, doravante denominada apenas de CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 08 de junho de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializado em Nutrologia, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2021 a se findar em 07 de junho de 2022.









CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2021.

INSTITUTO NACIO OLOGIA E SAÚDE - INTS

TESTEMUNHAS:

NOME

20.889.331.53

FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:

REVISÃO: 01

FP.AQU.002 PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO	PARA: Jurídico SEDE - INTS	
PRESTADOR: SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 18.946.109/0001-81	
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 08 de JUNHO de 2021		
e vigência de 12 meses, referente ao CTR 330/2020, firmado entre SUPPORT - SERVIÇOS		
MÉDICOS LTDA e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a		
prestação de serviços médicos especializado em Nutrologia, em atendimento ao Hospital de		
Urgências de Goiânia-HUGO.		
08 de JUNHO de 2021.		
Weslley L. Gyimarães		
Solicitante: (Director Administrativo I HUGO		
Aprovador conforme tabela de alçada:		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPPORT - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 18.946.109/0001-81

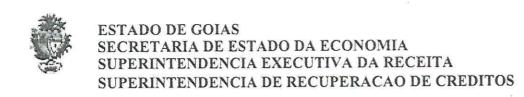
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:13 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: BA0C.6BBF.B819.DAB4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28115020

IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	18.946.109/0001-81

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.441.584.647

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JUNHO DE 2021

HORA: 15:9:49:0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1421861

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 18946109000181

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO:

RUA JAGUARAO, SALA 402; COND CENTRO CLINICO INTEG;, Qd. 023, Lt. 008E, Bairro: VILA

BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANCA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 01 Julho 2021.

EMITIDA: Terça-feira 01 Junho 2021 às 03:00:33

Código de Validação: 128051421861

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Voltar

imprime



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.946.109/0001-81

Razão Social: SUPPORT SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço:

R C 234 891 QD 546 LT 17 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74290-

045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002195016563625

Informação obtida em 01/06/2021 15:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.946.109/0001-81 Certidão n°: 17579214/2021

Expedição: 01/06/2021, às 15:09:14

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 18.946.109/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SUPPORT

Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 18.946.109/0002-62

Á INTS,

A empresa SUPPORT vem manifestar interesse em continuar prestando serviços na àrea de nutrologia no Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), visando renovação do contrato com vencimento em 08/06/2021.

Atenciosamente,

Heloíse Helena Silva Medeiros

Coordenadora da equipe de Nutrologia

SUPPORT

Serviços Médicos

Declaração da Dispensa da retenção do INSS

A empresa Support - Serviços Médicos Ltda, com sede na Rua Jaguarão, Qd. 23, Lt. 08 e 09, n. s/n no Bairro Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o n. 18.946.109/0001-81 na condição de contratada. vem informar ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, inscrita no CNPJ sob o n. 11.858.570/0001-33 na qualidade de contratante, que fica DISPENSADA DA RETENÇÃO DO INSS na emissão da Nota Fiscal nº 52 e 53 emitida em 01/06/2021, uma vez que obedecendo o Artigo 120 do Inciso III § 2 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 13 de Novembro de 2009, que discorre da dispensa quando a execução dos serviços é feito pelos sócios da empresa.

Apresentamos os seguintes tópicos:

- Tem realizado o recolhimento do Inss através do sócio-administrador na condição de pró-labore conforme inciso III do art. 28 da Lei nº 8.212/1991; "caput" e § 1º do art. 201 do Decreto nº 3.048/1999.
- 2. A Instrução Normativa nº 971 de 13 de Novembro de 2013, através do artigo 120 do Inciso III § 2, discorre da DISPENSA DA RETENÇÃO DO INSS, quando a execução dos serviços é feita exclusivamente pelos sócios da empresa, o que caracteriza a não necessidade de se fazer retenção das notas fiscais emitidas por parte do Tomador de Serviços.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

Fernando Cesar Santana

Contador CRC 18.701